

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 052/06, de 28/09/2006

Define cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das cobranças (federal e paulista) pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao orçamento de 2007, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Extraordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH poderá definir, no início de 2007, a distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroelétrica, orçamento de 2007, devendo-se agilizar os procedimentos de hierarquização e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO;

Considerando que, desde 1º de janeiro de 2006, está sendo efetuada a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Cobrança Federal PCJ);

Considerando que, a partir de 1º de janeiro de 2007, poderá ser implantada a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Cobrança Paulista PCJ), criando-se a necessidade de estabelecimento de critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos para financiamento com os recursos que forem arrecadados;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) constituiu Grupo de Trabalho, denominado GT-Critérios, para a revisão dos critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças (Federal e Paulista) PCJ - orçamento de 2007 -, formado por representantes da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ; IGAM-MG; SABESP; SERHS; SMA; DAE Santa Bárbara D'Oeste; P. M. de Americana; P. M. de Extrema; Fórum Permanente das Entidades Cívicas; ASSEMAE; BRACELPA; GRUDE e Sind. Rural de Campinas;

Considerando que o GT-Critérios realizou 3 reuniões, uma na sede do DAEE, em Piracicaba, no dia 23/06/2006 e duas na sede da SANASA, em Campinas, nos dias 29/06/2006 e 07/07/2006, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, conforme acima descrito, acrescentando e compatibilizando critérios levando em consideração a disponibilidade de recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, cuja proposta foi apreciada e aprovada em duas reuniões da CT-PL, a saber: 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11/07/2006, e 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/07/2006, ambas na sede da SANASA, em Campinas;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, que define prazos para que os Colegiados deliberem e publiquem a hierarquização, priorização e indicação de empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO;

Considerando que foi aprovado o Plano de Bacias dos Comitês PCJ período 2004/2007, que contém Metas/Ações de curto prazo (até 2007), classificadas em Programas de Duração Continuada (PDCs), correspondentes àquelas que poderão ser financiadas com recursos do FEHIDRO (compensação das hidroelétricas) e das Cobranças (federal e paulista) PCJ;

Deliberam:

Artigo 1º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-PCJ, e da cobrança pelo uso de recursos hídricos - Cobrança PCJ, orçamento 2007, fica aprovado o seguinte cronograma:

- I. De 16/10/2006 (segunda-feira) a 10/11/2006 (terça-feira) - das 8h às 17h: Inscrição de empreendimentos, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/Comitês PCJ), para "pré-qualificação";
- II. Análises de "pré-qualificação" dos empreendimentos:
 - a. De 13/11/2006 (segunda-feira) a 24/11/2006 (sexta-feira): pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/Comitês PCJ);
 - b. De 27/11/2006 (segunda-feira) a 08/12/2006 (sexta-feira): pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
 - c. De 13/12/2006 (quarta-feira) a 10/01/2007 (quarta-feira): pelos Agentes Técnicos;
 - d. Divulgação dos resultados, na internet: 15/01/2007 (segunda-feira).

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



- III. De 21/02/2007 (quarta-feira) - das 13h às 17h - a 23/02/2007 (sexta-feira) - das 8h às 17h: Inscrição dos empreendimentos pré-qualificados, na SE/Comitês PCJ;
- IV. De 26/02/2007 (segunda-feira) a 28/02/2007 (quarta-feira): Análise e pontuação das inscrições (SE/Comitês PCJ e GT-Pontuação da CT-PL);
- V. Em 08/03/2007 (quinta-feira): Reunião Ordinária da CT-PL para análise e proposta de hierarquização dos empreendimentos;
- VI. Em 30/03/2007 (sexta-feira): Reunião dos Plenários dos Comitês PCJ para, dentre outros assuntos, apreciarem a proposta da CT-PL e deliberar sobre a hierarquização e indicação de empreendimentos para serem financiados pelo FEHIDRO e Cobrança PCJ, com recursos do orçamento de 2007;
- VII. Até 13/04/2007 (sexta-feira): Entrega de mais duas cópias dos documentos protocolados conforme inciso III, acima, junto à SE/Comitês PCJ (somente para aqueles hierarquizados pela Deliberação dos Plenários dos Comitês PCJ mencionada no item acima).

§ 1º – Somente poderão ser inscritos, no período de 21/02/2007 a 23/02/2007, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de pré-qualificação, conforme definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ divulgará na página dos Comitês PCJ, na Internet (www.comitepcj.sp.gov.br), até 02/10/2006, as Fichas de Inscrição e os documentos necessários para a pré-qualificação dos empreendimentos e para a futura inscrição; bem como os critérios de pontuação e hierarquização e de enquadramento de empreendimentos como de caráter regional, constantes dos Anexos desta Deliberação.

§ 3º – A análise de pré-qualificação terá a função de proceder à verificação:

1. Do cumprimento, pelo candidato a tomador de recursos, das regras estabelecidas pelos Comitês PCJ;
2. Da adequação e enquadramento do objeto do empreendimento ao Plano de Bacias dos Comitês PCJ 2004/2007;
3. Da apresentação da documentação técnica do empreendimento;
4. Da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas pelos Agentes Técnicos;
5. Da existência da documentação (certidões, licenças e autorizações ambientais, outorgas, etc.) exigida para obtenção de recursos do FEHIDRO e da cobrança;
6. De outras exigências e limitações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e do Agente Financeiro dos recursos da cobrança em corpos d'água de domínio da União.

§ 4º – As verificações mencionadas no § 3º deste art. serão efetuadas por:

1. Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e Agência PCJ, para os itens 1, 3 e 6;
2. Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, para o item 2;
3. Agentes Técnicos do FEHIDRO e da cobrança, para os itens 4 e 5;

§ 5º - Fica delegada à SE/Comitês PCJ e à CT-PL a função de promoverem as análises e pontuações necessárias, conforme indicado nos incisos II, IV e V do caput deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento "com retorno" e "sem retorno", conforme regulamento e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacias dos Comitês PCJ 2004/2007.

§ 6º - Fica delegado à SE/Comitês PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião dos Plenários dos Comitês PCJ, provenientes do CNRH, do CRH, do COFEHIDRO, do agente financeiro federal e do Governo Federal.

§ 7º – O candidato a tomador que não entregar as cópias dos documentos, referidas no inciso VII do caput deste Artigo, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, dentro do prazo estipulado, terá, automaticamente, cancelada a indicação feita pelos Plenários em sua reunião mencionada no inciso VI do caput deste artigo, sendo indicado para recebimento dos recursos o empreendimento suplente melhor classificado.

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Artigo 2º – Serão considerados como “recursos disponibilizados para distribuição” pelos Comitês PCJ, para financiamento de empreendimentos que forem hierarquizados segundo os termos desta Deliberação, a soma das seguintes parcelas:

- I. Os recursos financeiros disponibilizados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo ao FEHIDRO (quota-parte do CBH-PCJ);
- II. Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal), descontadas as parcelas a serem utilizadas para custeio da Entidade Delegatária de funções da Agência PCJ, nos termos do Contrato e Gestão aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 029, de 30/11/2005, e para a remuneração dos Agentes Técnico e Financeiro da Cobrança Federal;
- III. Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, descontadas as parcelas referentes ao disposto nos incisos II, V e VI do art.22 do Decreto nº 50.667/06;

Artigo 3º - Os empreendimentos que ficarem sob responsabilidade da Entidade Delegatária de funções da Agência PCJ, relativos ao cumprimento do Contrato de Gestão firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA, aprovado pelos Comitês PCJ, serão prioritários e financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

Artigo 4º - Caberá à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ a elaboração de proposta à CT-PL das fontes de financiamento referidas no art. 2º de cada empreendimento a ser indicado pelos Comitês PCJ.

Artigo 5º – O Anexo II desta deliberação contém as ações passíveis de obtenção de financiamentos conforme termos desta Deliberação, definidas com base nas Metas Específicas de Curto Prazo do Plano de Bacias dos Comitês PCJ 2004/2007.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no Diário Oficial do Estado em 30/09/06



Anexo I – Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 52/06, de 28/09/2006

CRITÉRIOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS VISANDO À OBTENÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO E DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NAS BACIAS PCJ (Cobranças PCJ) - EXERCÍCIO 2007

Art. 1º - A elaboração do Plano de Bacias e dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, dos Comitês PCJ, por constituírem-se em obrigações dos Comitês PCJ, deverão ser prioritariamente indicados, quando couber, para recebimento de recursos.

Parágrafo único – Os recursos necessários para os empreendimentos mencionados no caput serão descontados do montante de “recursos disponibilizados para distribuição” pelos Comitês PCJ, conforme disposto neste Anexo, sendo o saldo denominado “recursos para investimentos”.

Art. 2º - O montante de recursos a ser aplicado em empreendimentos de caráter regional não poderá ser superior a 10% do total dos “recursos para investimentos”.

Art. 3º - Os “recursos para investimentos”, do orçamento de 2007, disponíveis para distribuição pelos Comitês PCJ, descontados os recursos necessários para os empreendimentos de caráter regional, serão:

I - Empregados em Estudos, Planos e Projetos até o limite máximo de 20% (vinte por cento);

II - Distribuídos conforme segue:

- a) **GRUPO 1: no mínimo 65%** (sessenta e cinco por cento) para as ações enquadradas nos subprogramas 3.1 e 3.4, PDC 3 (Recuperação da Qualidade dos Corpos D'Água), do Plano das Bacias PCJ 2004/2007;
- b) **GRUPO 2: até 35%** (trinta e cinco por cento) para os subprogramas 3.2 e 3.3, do PDC 3, e para os PDCs 1, 2 e de 4 a 8, do Plano das Bacias PCJ 2004/2007.

Art. 4º - São pré-requisitos para a inscrição de solicitações de recursos, além dos previstos no Manual de Procedimentos do FEHIDRO:

- a) Estudos, Planos e Projetos devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e máximo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- b) Para empreendimentos de caráter regional o limite máximo é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) Serviços, equipamentos e obras devem possuir Valor Global mínimo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para ações de recuperação de nascentes e educação ambiental e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para as demais ações e máximo de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para o GRUPO 1 e R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o GRUPO 2, sendo que os valores máximos financiáveis serão de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para o GRUPO 1 e R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o GRUPO 2;
- d) O empreendimento não poderá contemplar, no custo da parcela a ser financiada, a aquisição de veículos de qualquer espécie;
- e) Apresentação de outorgas válidas ou cronograma de regularização de outorgas, em cumprimento, para empreendimentos que envolvam ações de controle de perdas e, ainda, quando se tratarem de empreendimentos de controle de perdas envolvendo obras, equipamentos e serviços, que as mesmas estejam contempladas em Plano Diretor de Combate a Perdas;
- f) Apresentação de Certidão Negativa de Multa emitida pela Polícia Militar Ambiental ou Instituto Estadual de Florestas – IEF, se o empreendimento se localizar no Estado de São Paulo ou Minas Gerais, respectivamente, para o caso de serviços de reflorestamento, provando que a área não foi multada, anteriormente, por desmatamento;
- g) Para o caso de prefeituras municipais, do estado de São Paulo, ter firmado o Termo de Adesão ao Termo de Compromisso, previsto no art. 15 da Portaria DAEE nº 1213/2004, referente à outorga do Sistema Cantareira, conforme previsto na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ 016/2004, de 05 de novembro de 2004;
- h) Possuir contrapartida mínima de 20% e máxima de 50% do Valor Global do empreendimento;

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



- i) Estar em dia com o pagamento das parcelas das cobranças (federal e estaduais) pelo uso de recursos hídricos.

Art. 5º - O candidato a tomador de recursos poderá inscrever até 2 (dois) empreendimentos para que sejam submetidos à análise da CT-PL, para que sejam hierarquizados pelos Comitês PCJ e, posteriormente, indicados para financiamento.

§ 1º – São exceções ao disposto no caput deste artigo os empreendimentos de caráter regional.

§ 2º – Fica permitida à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a inscrição de empreendimentos que contemplem ações em todos os municípios por ela operados, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, respeitando-se as seguintes limitações:

1. O montante de recursos das solicitações não pode ultrapassar a 30% do recurso disponível para distribuição para os GRUPOS 1 e 2;
2. Somente poderá ser prevista uma ação por município operado.

§ 3º – Para as entidades públicas, de forma direta ou em parceria com outras entidades, fica estabelecido o limite de indicação, por município, de empreendimentos cujo montante de recursos necessários seja de até 20% do recurso disponível distribuição para os GRUPOS 1 e 2.

Art. 6º - Serão considerados “*empreendimentos de caráter regional*” aqueles que atendam os requisitos abaixo:

- I. Contemplem somente ações previstas no Plano de Bacias PCJ 2004/2007, voltadas aos recursos hídricos, relativas a:
 - a) Cadastro de usuários;
 - b) Monitoramento quali-quantitativo;
 - c) Banco de dados sobre recursos hídricos;
 - d) Estudos e propostas sobre enquadramento dos corpos d’água;
 - e) Estudos de avaliação de aquíferos;
 - f) Educação Ambiental.
- II. Obtenham “Atestado de Análise”, conforme modelo constante do Anexo III da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 52/2006, de 28/09/2006, de, pelo menos, uma Câmara Técnica dos Comitês PCJ, que será solicitado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ à Câmara Técnica que possuir atribuições relacionadas com o objeto do empreendimento;
- III. As atividades previstas devem ter abrangência de toda área física de, pelo menos, uma das seguintes sub-bacias: Cantareira (área de drenagem a montante das barragens da SABESP – Sistema Cantareira), Atibaia (a jusante das barragens da SABESP), Corumbataí, Piracicaba, Jaguari (a jusante da barragem da SABESP), Camanducaia, Jundiá e Capivari.
- IV. Os “empreendimentos de caráter regional” serão hierarquizados, quando necessário, utilizando-se os critérios de pontuação definidos para o Grupo 2 de empreendimentos, descrito no art. 3º deste Anexo, sendo que empreendimentos que abranjam mais de uma sub-bacia, definidas no inciso III deste artigo, serão prioritários em relação aos demais, obedecendo-se ordem decrescente em relação ao número de sub-bacias abrangidas.

§ 1º - A sub-bacia Cantareira, descrita no inciso III do caput deste artigo poderá ser dividida em duas, para o caso de empreendimentos propostos por órgãos e entidades dos governos estaduais de Minas Gerais e de São Paulo, conforme segue:

1. Sub-bacia Cantareira/MG: área de drenagem a montante das barragens da SABESP – Sistema Cantareira, situada no território do Estado de Minas Gerais (válida para empreendimentos propostos exclusivamente por órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais);
2. Sub-bacia Cantareira/SP: área de drenagem a montante das barragens da SABESP – Sistema Cantareira, situada somente no território do Estado de São Paulo (válida para empreendimentos propostos exclusivamente por órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo).

§ 2º - A critério da CT-PL, empreendimentos de caráter regional poderão ser indicados para recebimento de recursos, dispensados de pontuação.



Art. 7º - Poderão ser solicitados financiamentos para:

- a) Estudos, planos e projetos;
- b) Serviços;
- c) Equipamentos que possam ser instalados e entrar em funcionamento imediatamente após sua aquisição ou que serão utilizados em empreendimentos em implantação;
- d) Obras que possam entrar em funcionamento imediatamente após sua conclusão.

Parágrafo único - As obras serão classificadas conforme segue:

- 1) obras completas: conjunto de unidades que caracterizam a obra no seu todo, para atendimento da integralidade de seus objetivos no horizonte de projeto;
- 2) parte de obras: conjunto de unidades que proporcionam o atendimento de uma porcentagem dos objetivos previstos para o horizonte de projeto da obra completa ou que se constituam em parte de uma obra completa.

Art. 8º – Será a seguinte a forma de pontuação para o **GRUPO I**, definido no Art. 3º:

I. Tipo de Empreendimento

- 5,0 pontos – Obra cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 4,5 pontos – Obra cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 4,0 pontos – Serviço ou Equipamento cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 3,5 pontos – Serviço ou Equipamento cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 3,0 pontos – Projeto, Plano ou Estudo cujo termo de referência foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 2,0 pontos – Projeto, Plano ou Estudo cujo termo de referência não foi financiado pelo FEHIDRO ou “cobrança federal”;
- 1,0 ponto – Termo de Referência.

II. Contrapartida oferecida

$$P_{cp} = P_{máx} \cdot (CP_{of} - CP_{mín}) / (CP_{máx} - CP_{mín})$$

Onde:

- P_{cp} = pontuação a receber;
- $P_{máx}$ = pontuação máxima = 10 pontos;
- CP_{of} = contrapartida oferecida;
- $CP_{mín}$ = contrapartida mínima = 20%;
- $CP_{máx}$ = contrapartida máxima = 50%.

O resultado do cálculo acima, para o valor de P_{cp} , deverá ser arredondado para duas casas decimais.

III. Objetivo do empreendimento

- 5 pontos - ETEs;
- 3 pontos – coletores-tronco, emissários, elevatórias de esgoto, interceptores (transporte e afastamento);
- 2 pontos – tratamento de chorume e tratamento de efluente de ETA (lodo)

IV. Custos unitários, calculados segundo os seguintes grupos de empreendimentos:

a) **Obras de ETEs (para obra ou etapa de obra completa):**

- Será considerado o índice "R\$/Equivalente Populacional Removido", obtido pela divisão do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido; este Equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia, pela contribuição individual de 0,054 kg de DBO por dia.
- As ETEs serão divididas em dois grupos, que serão pontuados conforme a regra acima, separadamente, a saber: a.1)- ETEs com eficiência de remoção de DBO de até 90%, e a.2)- ETEs com eficiência de remoção de DBO superior a 90%.

b) **Obras de estações elevatórias:**

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra ou etapa)/vazão máxima de projeto (l/s)".

c) **Obras de afastamento de esgotos (emissário/ coletores/ interceptores):**

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra ou etapa)/diâmetro da tubulação (m)/ comprimento da tubulação (m)".

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



d) **Estudos, Planos e Projetos:**

- Será considerado o índice "R\$ (valor global do projeto/estudo)/Habitante Atendido".

e) **Sistema de tratamento de chorume:**

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra ou etapa)/vazão máxima de projeto (L/s)".

f) **Efluente de ETA:**

- Será considerado o índice "R\$ (valor global da obra)/volume de lodo tratado (m³)/ Habitante Atendido".

g) **Equipamentos e serviços:**

- Será considerado o índice "R\$ (valor dos equipamentos e serviços)/Habitante Atendido".

V. Programa de Gestão Municipal dos Recursos Hídricos (para todos os candidatos)

5 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos e o Sistema Municipal de Gestão implantado e em operação;

3 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos;

2 pontos – Município possui Projeto de Lei (PL) Municipal sobre Política de Recursos Hídricos já protocolado na Câmara Municipal;

1 ponto – Município está participando da 2ª Etapa do Projeto CEPAM (contrato FEHIDRO nº/2006)

As pontuações acima são excludentes em relação às posteriores, ou seja, o empreendimento somente se enquadrará em uma das classificações.

§ 1º - A pontuação no inciso IV deste Artigo ocorrerá com a seguinte regra:

1. Os custos unitários obtidos, em cada grupo, serão classificados em ordem crescente;
2. Aos primeiros classificados nos grupos indicados nas alíneas "a.2", e de "b" a "g" serão atribuídos 5 pontos;
3. Ao primeiro classificado no grupo indicado na alínea "a.1" será atribuído 3 pontos;
4. Para cada um dos demais empreendimentos será calculada a relação:

$$r = m/E$$

onde:

m = Menor custo unitário do respectivo grupo de empreendimentos;

E = Custo unitário do empreendimento.

5. Multiplica-se o valor "r" por 5 ou 3, conforme o caso, obtendo-se a pontuação que o empreendimento receberá, arredondando-se o resultado com duas casas decimais;

§ 2º - Para o inciso V da pontuação referida neste Artigo, para empreendimentos que envolvam mais de um município, será considerada a média da pontuação dos municípios envolvidos.

§ 3º - Critérios de Desempate: será considerada a maior pontuação recebida nos seguintes itens:

1. Objetivo do empreendimento;
2. Custos unitários;
3. Contrapartida oferecida;
4. Sorteio.

Art. 9º – Será a seguinte a forma de pontuação para o **GRUPO 2**, definido no Art. 3º:

I. Tipo de Empreendimento

5,0 pontos – Obra cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

4,5 pontos – Obra cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

4,0 pontos – Serviço ou Equipamento cujo projeto foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

3,5 pontos – Serviço ou Equipamento cujo projeto não foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

3,0 pontos – Projeto, Plano ou Estudo cujo termo de referência foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

2,0 pontos – Projeto, Plano ou Estudo cujo termo de referência não foi financiado pelo FEHIDRO ou "cobrança federal";

1,0 ponto – Termo de Referência.

II. Contrapartida oferecida

$$P_{cp} = P_{m\acute{a}x} \cdot (CP_{of} - CP_{m\acute{i}n}) / (CP_{m\acute{a}x} - CP_{m\acute{i}n})$$

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Onde:

P_{cp} = pontuação a receber;

$P_{máx}$ = pontuação máxima = 5 pontos;

CP_{of} = contrapartida oferecida;

CP_{min} = contrapartida mínima = 20%;

$CP_{máx}$ = contrapartida máxima = 40%.

Para $40\% \leq CP_{of} \leq 50\%$ $P_{cp} = 5$ (cinco)

O resultado do cálculo acima, para o valor de P_{cp} , deverá ser arredondado para duas casas decimais.

III. Objetivo do empreendimento

5,0 pontos – Preservação e recuperação de nascentes;

4,5 pontos – Educação Ambiental voltada aos recursos hídricos e Controle de Perdas em sistemas públicos de distribuição de água;

4,0 pontos – Gestão Municipal dos Recursos Hídricos;

2,0 pontos – Outros.

Para serem pontuados, os empreendimentos deverão receber manifestação favorável, conforme modelo do Anexo IV desta deliberação, de Câmara Técnica dos Comitês PCJ, conforme segue:

CT-RN: para Preservação e recuperação de nascentes;

CT-EA: para Educação Ambiental;

CT-PL: para Gestão Municipal dos Recursos Hídricos;

CT-SA: para Controle de Perdas em sistemas públicos de distribuição de água;

IV. Para Serviços de Recomposição Florestal por espécies nativas

5 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “muito alta” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN dos Comitês PCJ;

4 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “alta” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN dos Comitês PCJ;

3 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “média” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN dos Comitês PCJ;

2 pontos – implantação em áreas definidas como de prioridade “baixa” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN dos Comitês PCJ;

1 ponto – implantação em áreas definidas como de prioridade “muito baixa” no Plano Diretor de Reflorestamento aprovado pela CT-RN dos Comitês PCJ;

V. Localização do empreendimento (excluindo controle de perdas)

5 pontos – Sub-bacia Cantareira;

4 pontos – Sub-bacias situadas a montante de captações para abastecimento público em afluentes dos rios Atibaia, Camanducaia, Capivari, Corumbataí, Jaguari, Jundiá e Piracicaba;

3 pontos – Sub-bacias situadas a montante das seguintes captações de água para abastecimento público: de Campo Limpo Paulista, no rio Jundiá; de Amparo, no rio Camanducaia; de Campinas, no rio Capivari e de Rio Claro, no rio Corumbataí;

2 pontos – Sub-bacias situadas a montante das seguintes captações de água para abastecimento público: de Piracicaba, no rio Piracicaba; de Sumaré, no rio Atibaia; de Limeira, no rio Jaguari; de Piracicaba, no rio Corumbataí;

1 ponto – Outros.

As pontuações acima são excludentes em relação às posteriores, ou seja, o empreendimento somente se enquadrará em uma das classificações.

Se o empreendimento enquadrar-se em mais de uma das classificações acima, será adotada a maior pontuação.

VI. Programa de Gestão Municipal dos Recursos Hídricos (para todos os candidatos)

5 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos e o Sistema Municipal de Gestão implantado e em operação;

3 pontos – Município possui Lei Municipal sobre Política de Recursos Hídricos;

2 pontos – Município possui Projeto de Lei (PL) Municipal sobre Política de Recursos Hídricos já protocolado na Câmara Municipal;

1 ponto – Município está participando da 2ª Etapa do Projeto CEPAM (contrato FEHIDRO nº/2006)

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



As pontuações acima são excludentes em relação às posteriores, ou seja, o empreendimento somente se enquadrará em uma das classificações.

VII. Programas de Controle de Perdas em sistemas de abastecimento público de água:

- 5,0 pontos - Programas de Cadastro Técnico ou de Redução de Pressão no sistema de distribuição;
- 4,0 pontos - Monitoramento de unidades operacionais voltadas para o tratamento e distribuição de água (Telesupervisão/Telecomando/Automação) e Programas de Medição (Macromedidores / Hidrometração)
- 3,0 pontos - Programas de Recuperação de Reservatórios;
- 2,0 pontos - Outras ações voltadas a reduzir perdas em sistemas públicos de distribuição;

§ 1º - Para o inciso VI da pontuação referida neste Artigo, para empreendimentos que envolvam mais de um município, será considerada a média da pontuação dos municípios envolvidos.

§ 2º - Critérios de Desempate: será considerada a maior pontuação recebida nos seguintes itens:

1. Objetivo do empreendimento;
2. Tipo de empreendimento;
3. Contrapartida oferecida;
4. Sorteio.

Art. 10 – Deverão ser submetidas à aprovação da Câmara Técnica de Planejamento, as regras e os critérios de análise e manifestação das demais Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, referentes à análise de empreendimentos de caráter regional e dos relacionados no inciso III do Art. 9º deste Anexo.

Art. 11 – Para empreendimentos cuja implantação se der em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), o respectivo tomador deverá apresentar, também, as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Federais, dentro da validade, dos respectivos parceiros;

Art. 12 - Poderão ser mantidos, pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, entendimentos com os solicitantes de recursos, no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar a hierarquização das solicitações com a disponibilidade dos recursos e a maximização dos benefícios.

Art. 13 - Os casos omissos devem ser objeto de análise e definição da CT-PL.

Art. 14 - As hierarquizações das solicitações em cada um dos GRUPOs definidos no Artigo 3º, serão feitas com base na ordem decrescente do quociente obtido pela relação “número de pontos obtidos / número máximo de pontos possíveis para o empreendimento”.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no Diário Oficial do Estado em 30/09/06

PDC 1 - BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Desenvolvimento do Sistema de Informações e de Planejamento de Recursos Hídricos	1.01	Base de Dados e Sistema de Informações em recursos hídricos	Desenvolvimento da Base de Dados e do Sistema de Informações, para apoio e alimentação do Sistema de planejamento e controle em recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer base de informações das Unidades de Conservação existentes nas bacias PCJ e identificar sua influência nos aglomerados urbanos das bacias PCJ; • Atualização e integração das bases de dados existentes como ferramenta ao sistema de planejamento e controle dos recursos hídricos; • Identificação das Áreas de Restrição e Controle (ARCs) de captação e uso das águas subterrâneas.
	1.02	Estudos, projetos e levantamentos para apoio ao Sistema de Planejamento de recursos hídricos	Desenvolvimento de estudos, projetos e levantamentos para apoio ao Sistema de Planejamento de recursos hídricos do Estado	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento das curvas “cota x volume” dos reservatórios do Sistema Cantareira para atendimento da Portaria 1213/04 do DAEE; • Desenvolver planos diretores municipais de gerenciamento de recursos hídricos; • Elaborar estudos sobre critérios para a priorização de investimentos em pesquisa, estudos, projetos, levantamentos e obras como ferramenta de apoio ao sistema de planejamento; • Estudo da vulnerabilidade dos mananciais a acidentes com transporte de cargas perigosas e locais de armazenagem e manipulação de substâncias perigosas; • Cadastramento e monitoramento de fontes de poluição decorrentes da atividade de pesque-pague e piscicultura; • Desenvolvimento e aplicação de novos indicadores em sistemas de abastecimento público; • Diagnosticar a situação dos recursos hídricos destinados à exploração de água (fontes, nascentes e minas); • Mapeamento de áreas de recarga de aquíferos; • Determinação do fluxo preferencial das águas subterrâneas para os Aquíferos Itararé e Cristalino.
	1.03	Proposições para o reenquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante	Estudos e proposições para o reenquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudos visando à atualização do enquadramento dos corpos d'água
	1.04	Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas e Relatórios de Avaliação do SIGRH	Elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas, Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e demais Relatórios de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do SIGRH, no Estado de São Paulo.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e divulgação dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos 2006/2007 e do Plano de Bacias 2008-2011.

PDC 1 - BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Monitoramento da Quantidade e da Qualidade dos Recursos Hídricos	1.05	Operação da rede básica hidrológica, piezométrica e de qualidade das águas.	Modernização/implantação e operação das redes hidrológica, hidrometeorológica, sedimentométrica, piezométrica e de qualidade das águas interiores e litorâneas	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento quali-quantitativo nos cursos d'água a jusante do Sistema Cantareira, para atendimento da Portaria 1213/04 do DAEE; • Monitoramento quali-quantitativo nos cursos d'água a montante do Sistema Cantareira; • Promover estudos para conservação de água no solo;
	1.06	Divulgação de dados da quantidade e qualidade dos recursos hídricos, e de operação de reservatórios	Acompanhamento, análise, processamento, publicação e difusão de dados relativos ao monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos, inclusive operação de reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da rede telemétrica (quali-quantitativa) nas bacias PCJ, priorizando as sub-bacias dos rios Capivari, Jundiá e Camanducaia; • Implantação, operacionalização e complementação do "SSD PCJ – Sistema de Suporte à Decisão das bacias PCJ";
Monitoramento dos Usos da Água	1.07	Monitoramento dos sistemas de abastecimento de água e regularização das respectivas outorgas	Cadastramento e monitoramento dos sistemas urbanos de abastecimento de água visando o acompanhamento dos principais indicadores deste sistema e regularização das respectivas outorgas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Estudos para a obtenção de outorgas de direito de uso
	1.08	Cadastramento de irrigantes e regularização das respectivas outorgas	Cadastramento de irrigantes, atualização e regularização das respectivas outorgas	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à regularização das outorgas dos irrigantes e dos usuários rurais
	1.09	Cadastramento e Regularização de outorgas de poços	Fiscalização, Cadastramento, Licenciamento e Regularização de outorgas de poços tubulares profundos	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastramento de poços tubulares profundos
	1.10	Cadastramento do uso de água para fins industriais e regularização das respectivas outorgas	Cadastramento da utilização da água para fins industriais, atualização e regularização das respectivas outorgas de direito de uso dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastramento dos reusos de água nas indústrias e revisão das outorgas de uso

PDC 1 - BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Estudos e Levantamentos visando a Proteção da Qualidade das Águas Subterrâneas	1.11	Cartografia do Zoneamento da vulnerabilidade natural	Elaboração da cartografia contendo o Zoneamento da vulnerabilidade natural dos aquíferos	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do mapeamento de vulnerabilidade à contaminação das porções ainda não mapeadas nas bacias PCJ (aquífero cristalino e outras porções menores)
	1.12	Divulgação da cartografia hidrogeológica básica.	Elaboração, publicação e divulgação da cartografia hidrogeológica básica.	(não priorizado no curto prazo)
	1.13	Desenvolvimento de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas	Desenvolvimento e aplicação de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas e de suas zonas de recarga	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudos para identificar as Áreas de Restrição e Controle (ARCs) de captação e uso das águas subterrâneas nas bacias PCJ, nos aspectos de qualidade;
Identificação e Monitoramento das Fontes de Poluição das Águas	1.14	Monitoramento dos lançamentos de efluentes domésticos e regularização das respectivas outorgas	Fiscalização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes domésticos, regularização das respectivas outorgas e monitoramento da renovação das licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes domésticos, visando à regularização das respectivas outorgas e da renovação das licenças;
	1.15	Monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais e regularização das respectivas outorgas	Cadastramento, estudo, caracterização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais, regularização das respectivas outorgas e monitoramento da renovação das licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastramento, estudo, caracterização de efluentes industriais, visando à regularização das respectivas outorgas e da renovação das licenças;
	1.16	Monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas	Cadastramento, estudo, caracterização e monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudo para identificação, investigação, cadastro e caracterização das fontes de poluição difusa de origem urbana e rural nas bacias PCJ;
	1.17	Cadastramento das fontes de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga	Cadastramento das fontes reais ou potenciais de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudo para cadastramento das fontes reais ou potenciais de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga;

PDC 2 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Gerenciamento dos Recursos Hídricos	2.01	Apoio às entidades básicas do SIGRH e associações de usuários de recursos hídricos.	Apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas, às entidades básicas do SIGRH, e incentivos para a criação de associações de usuários de recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação da agência de bacias; • Implantação de ferramenta para o acompanhamento das ações e metas do Plano de Bacias; • Estudar a viabilidade para a implantação de tecnologia local de teleconferência nas bacias PCJ para maior inclusão de agentes no sistema.
	2.02	Estudos para implementação da cobrança, tarifas e de seus impactos e acompanhamento da sua implementação	Elaboração de estudos para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, acompanhamento de sua implantação, e análise das tarifas e de seus impactos	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação da cobrança pelo uso da água; • Estudo para uniformização da metodologia para cálculo de índices de atendimento da população em saneamento ambiental como instrumento ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos;
	2.03	Operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.	Desenvolvimento, implementação e operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos para operacionalização da cobrança pelo uso da água
	2.04	Acompanhamento e controle da perfuração de poços para evitar a super-exploração de águas subterrâneas	Avaliação hidrogeológica, técnico-ecônômica, acompanhamento e controle da perfuração de poços tubulares profundos para evitar a super-exploração de águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de programas de controle à exploração;

PDC 2 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Articulação Institucional com Entidades Relacionadas aos Recursos Hídricos, Públicas e Privadas	2.05 Articulação com Estados, Municípios, União, e organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento	Promoção e incentivo à cooperação entre, e com Estados, Municípios, União, entidades de pesquisas, organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento, com vistas ao planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, em especial nas bacias de rios de domínio da União, mediante instrumentos específicos de mútua cooperação.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a integração das ações desenvolvidas pela ANA nas bacias e o atendimento das metas previstas no Convênio de Integração, celebrado entre a ANA e os Estados de Minas Gerais e São Paulo; • Fomento à regulamentação de todas as Unidades de Conservação (UCs) nas bacias PCJ; • Promover a articulação de municípios adjacentes para a proteção de mananciais para o abastecimento público; • Fomentar a implantação de GRAPROHAB Regional; • Promover a articulação institucional para o controle do crescimento da área urbanizada; • Incentivo à criação de consórcios intermunicipais para a viabilização de projetos e ações de interesse regional em recursos hídricos e saneamento; • Apoiar a implantação de Área de Proteção Ambiental – APA nas serras dos Cocais, dos Lopes, de Atibaia e do Jardim, localizados entre os municípios de Vinhedo, Valinhos, Itatiba e Louveira; • Articular junto ao CONESAN a realização de estudos de viabilidade para a implantação de aterros sanitários regionais e para atendimento público e alternativas regionais para resíduos de saúde; • Apoiar a implementação do Plano de Gestão e Manejo da APA Fernão Dias; • Incentivo à cooperação entre os órgãos repensáveis para a delimitação e implantação de novas Unidades de Conservação; • Promover articulação junto aos órgãos licenciadores e outorgantes para que seja incluída na aprovação de reservatórios para abastecimento público a criação de Área de Proteção e Recuperação de Mananciais com base nos princípios que norteia a Lei Estadual 9.866/97; • Promover articulação junto aos órgãos licenciadores e outorgantes para priorizar a aprovação dos projetos de sistemas de esgotos; • Articulação para a conclusão do reservatório do rio Jundiá-Mirim; • Incentivar parceria entre instituições e órgãos públicos e privados atuantes na área de agricultura de forma realizar ações e gestão para minimizar e eliminar os impactos das atividades nos recursos hídricos, ambientais e na saúde pública.

PDC 2 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Articulação Institucional com Entidades Relacionadas aos Recursos Hídricos, Públicas e Privadas	2.06	Articulação com a ANEEL para as questões que envolvem as outorgas e inserção regional das hidrelétricas	Articulação com a ANEEL para operacionalizar as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos no setor elétrico, assim como, a inserção regional das hidrelétricas, existentes, projetadas ou em construção, visando melhorias sociais, econômicas e ambientais, inclusive aproveitamento para recreação e lazer.
	2.07	Promoção da participação do setor privado	Incentivo e promoção da participação do setor privado, usuário (em especial os usuários industriais), ou de entidades de classe, em planejamento, programas, projetos, serviços e obras de recursos hídricos.
			(não priorizado no curto prazo)
			<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar ações para a implantação das políticas municipais de recursos hídricos

PDC 3 - RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA – RQCA			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto	3.01	Tratamento dos Efluentes Urbanos, Efluentes das ETAs e disposição final dos lodos das ETES	Estudos/Projetos e Obras de Interceptação, Afastamento, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos, Tratamento dos Efluentes das ETAs e a Disposição final dos lodos das ETES, excluída a Rede Coletora.
			<ul style="list-style-type: none"> • Executar obras de sistemas de afastamento e tratamento de esgotos urbanos, prioritariamente para conclusões de obras já iniciadas e adequação da eficiência em obras existentes; • Elaborar estudos e projetos de sistemas de afastamento e tratamento de esgotos urbanos; • Elaborar estudos, projetos e obras para sistemas de tratamento de efluentes das ETAs (lodo); • Elaborar estudos, projetos e obras para sistemas de disposição de lodos de ETES; • Elaborar cadastro, classificação e avaliação de ETES e seus processos; • Elaborar cadastro, classificação e avaliação de ETAs e seus processos; • Fomentar o desenvolvimento de planos diretores municipais de esgotamento sanitário.

PDC 3 - RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA – RQCA				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral	3.02	Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios	Estudos, projetos, obras e serviços de prevenção e contenção da erosão do solo e assoreamento dos corpos d'água em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios	<ul style="list-style-type: none"> Estudos para o levantamento de trechos críticos quanto ao assoreamento e à qualidade dos corpos d'água que afete o abastecimento público; Estudos para identificação de trechos críticos quanto ao assoreamento e à qualidade dos corpos d'água causados por empreendimentos imobiliários; Implementar ações para a remediação de reservatórios degradados e eutrofização com vistas ao aproveitamento múltiplo; Levantamento do potencial de eutrofização dos corpos d'água para subsidiar os estudos de viabilidade de novos reservatórios; Estudos, projetos e obras para implementação ações que minimizem a erosão do solo no meio urbano e rural.
	3.03	Assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais	Diagnóstico, estudos e levantamentos para orientação e assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais nos leitos, margens e várzeas dos cursos d'água.	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o cadastro de empreendimentos de extração mineral em leitos dos corpos d'água e/ou em área de influência.
Apoio ao Controle das Fontes de Poluição, inclusive as difusas	3.04	Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, e das fontes difusas de poluição	Estudos, Projetos e Obras de tratamento dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, bem como, estudos e projetos para o controle das fontes difusas de poluição	<ul style="list-style-type: none"> Estudos, projetos e obras de tratamento dos efluentes dos sistemas públicos de disposição final de resíduos sólidos (chorume); Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e de práticas agrícolas que minimizem as cargas difusas.
Sistemas de Saneamento, em Caráter Supletivo, nos Municípios com Áreas Protegidas	3.05	Sistemas de Saneamento, em caráter supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais	Estudos/Projetos e Obras de Interceptação, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos e de Disposição Final de Lixo, em Caráter Supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais	(não priorizado no curto prazo)

PDC 4 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Proteção e Conservação dos Mananciais	4.01	Estudos de viabilidade e aperfeiçoamentos da legislação de proteção dos mananciais atuais e futuros	Identificação de mananciais futuros, estudos de viabilidade para as alternativas de sua utilização, assim como, o acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação de proteção dos atuais mananciais.	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar os mananciais de interesse municipal e regional e hierarquizar visando às ações de proteção e conservação dos mesmos.
	4.02	Estudos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais, com base na Lei nº. 9866/97	Estudos para implantação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional, com base na Lei nº. 9866, de 28 de novembro de 1997.	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar a Política de Proteção e Recuperação dos Mananciais de interesse regional em pelo menos três mananciais.
	4.03	Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo	Incentivos e Ações de recomposição da vegetação ciliar e de topos de morros, da cobertura vegetal da bacia hidrográfica e de fomento ao disciplinamento do uso do solo, rural e urbano.	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar projetos priorizados pelo Plano Diretor de Reflorestamento das bacias PCI. • Implantar Projetos Piloto do “Programa Produtor de Água” proposto pela Agência Nacional de Águas, ou similar, contemplando parcerias e as recomendações previstas no princípio “provedor-recebedor”: pagamento por serviços ecossistêmicos relacionados com a água.
Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	4.04	Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	Convênios de mútua cooperação entre Estado e Prefeituras com vistas à delegação aos municípios para a gestão de águas de interesse exclusivamente local e fins prioritários de abastecimento urbano, incluindo a aplicação da legislação de proteção aos mananciais.	(não priorizado no curto prazo)

PDC 5 - PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Racionalização do Uso da Água no Sistema de Abastecimento Urbano	5.01	Racionalização do Uso da Água no Sistema de Abastecimento Urbano	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos, projetos e obras vinculadas de controle de perdas nos sistemas de abastecimento público; • Estudos para a uniformização de uma metodologia para o cálculo do índice de perdas nos sistemas de abastecimento público;
Disciplinamento do Uso da Água na Agricultura Irrigada e Promoção do seu Uso Racional	5.02	Zoneamento hidroagrícola, em parceria com o Governo Federal	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o zoneamento hidroagrícola.
	5.03	Acompanhamento de áreas irrigadas através de sensoriamento remoto	(não priorizado no curto prazo)
	5.04	Estudos, projetos e apoio a empreendimentos visando a difusão de valores ótimos de consumo das culturas irrigáveis, junto aos produtores rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo para parametrização do uso da água na agricultura.
		Fomento à implantação de zoneamento hidroagrícola, em parceria dos órgãos estaduais competentes com o Governo Federal, indicando as áreas mais promissoras à irrigação, considerando-se a aptidão do solo, as disponibilidades e as demandas hídricas globais das bacias hidrográficas.	
		Acompanhamento da evolução física das áreas irrigadas através de sensoriamento remoto e comparações com as medidas de Disciplinamento da utilização da água na Agricultura Irrigada.	
		Desenvolvimento de pesquisas, estudos, projetos e apoio à aquisição de equipamentos visando a difusão de valores ótimos de consumo das principais culturas irrigáveis, junto aos produtores rurais, visando aumentar a eficiência no uso da água para irrigação, em parceria com órgãos estaduais e outras entidades agrícolas, públicas ou privadas.	

PDC 5 - PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Racionalização do Uso da Água na Indústria e Orientação à Localização Industrial	5.05 Apoio à localização industrial	Apoio à localização industrial mediante difusão de informações sobre as disponibilidades hídricas e o enquadramento dos corpos d'água, nos locais de interesse para captação de águas e lançamentos.	(não priorizado no curto prazo)
	5.06 Apoio a empreendimentos e difusão de informações sobre recirculação e processos que economizem a água em atividades industriais	Apoio à troca e aquisição de equipamentos, difusão de informações sobre reuso, recirculação e equipamentos/processos que economizem a água, incentivando a sua utilização racional nas atividades industriais.	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar projetos, programas e/ou pesquisas de uso racional da água na indústria.

PDC 6 - APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH				
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo	
Implantação de Obras de Aproveitamento Múltiplo e/ou Controle dos Recursos Hídricos	6.01	Estudos e projetos de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	Inventários, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e projetos de obras hidráulicas de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar os estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental dos seguintes empreendimentos: Barragem de Campo Limpo Paulista para abastecimento de Várzea Paulista e Campo limpo Paulista; Barragem do rio Capivari-Mirim para abastecimento de Monte-Mor; Barragem do rio Capivari-Mirim para abastecimento de Indaiatuba; Barragem do Pirai para abastecimento de Salto, Itu e Indaiatuba; Barragem do Jundiuvira e o Sistema de Bombeamento para o Reservatório de Pirai para abastecimento de Cabreúva, Salto, Itu e Indaiatuba; Barragens do Caxambu para abastecimento de Jundiá e Itupeva; e Barragens do rio Capivari a montante de Campinas para reforço do abastecimento regional; • Efetuar estudos de alternativas locais e da viabilidade técnica, econômica, social e ambiental de outros reservatórios municipais e regionais para abastecimento público; • Desenvolver um cronograma para implantação dos reservatórios municipais e regionais; • Elaborar os projetos básico e executivo das seguintes obras: Barragem de Campo Limpo Paulista para abastecimento de Várzea Paulista e Campo limpo Paulista; e Barragens do Caxambu para abastecimento de Jundiá e Itupeva; • Estudos para a viabilização da reversão do rio Atibaia para abastecimento de Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista.
	6.02	Implantação de obras de aproveitamento múltiplo, com incentivo à co-gestão e rateio de custos com os setores usuários.	Implantação de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos, com incentivo à co-gestão e rateio de custos com os setores usuários.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o estudo de viabilidade da implementação de alternativas rurais para o abastecimento público.
Incentivos ao Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos nos Municípios Afetados por Reservatórios	6.03	Incentivos ao Uso Múltiplo dos recursos hídricos, nos Municípios Afetados por Reservatórios	Estudos e projetos complementares para implantação de infra-estrutura de uso compartilhado dos reservatórios para recreação e lazer, navegação e aquíicultura, visando o uso múltiplo dos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável dos municípios afetados por reservatórios.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estudos para o uso múltiplo de reservatórios existentes.

PDC 6 - APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Desenvolvimento do Potencial da Navegação Fluvial	6.04 Desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Paraná e do potencial da navegação fluvial visando a integração às hidrovias do Mercosul	Incentivo e fomento ao desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Paraná e do potencial da navegação fluvial visando à formação da rede hidroviária estadual integrada às hidrovias do Mercosul (Tietê-Paraná, Paraguai-Paraná)	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar os estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental de reservatórios para aproveitamento múltiplo que visem à formação da rede hidroviária estadual integrada à Hidrovia Tietê-Paraná.
Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente	6.05 Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente	Inventário, estudos de viabilidade e projetos de aproveitamentos hidrelétricos remanescentes do Estado, considerando o uso múltiplo das águas, e sua implantação mediante parceria com o Governo Federal e Concessionárias, públicas e/ou privadas	(não priorizado no curto prazo)

PDC 7 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – PDEH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Apoio à Implementação de Ações Não Estruturais de Defesa Contra Inundações	7.01 Zoneamento de áreas inundáveis e estudos de normas quanto ao uso do solo mais condizente com a convivência com as cheias.	Cadastramento e zoneamento de áreas inundáveis, e realização de estudos e pesquisas de instrumentos normativos quanto ao uso do solo mais condizente com a convivência com as cheias.	<ul style="list-style-type: none"> Cadastramento e zoneamento de áreas inundáveis; Complementação do cadastro de barramentos nas bacias PCJ.
	7.02 Apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana	Desenvolvimento de estudos e projetos para apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de Planos de Macrodrenagem Urbana; Detalhamento dos projetos previstos no “Plano de Macrodrenagem da Bacia do Quilombo” Detalhamento de projetos previstos no Relatório “Levantamento e Cadastro de áreas de risco de inundação, erosão e escorregamento nas UGRHs PCJ e parte do Mogi-Guaçu, Tietê e Jacaré” – Convênio IPT/ DAEE”.
	7.03 Operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos e redes telemétricas	Atualização/ampliação e operação de sistemas de alerta contra inundações, radares meteorológicos e redes telemétricas	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação e operação de redes telemétricas e sistema de alerta; Elaboração de um Plano de Contingência para a prevenção dos efeitos dos eventos hidrológicos extremos.

PDC 7 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – PDEH			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Apoio à Implementação de Ações Não Estruturais de Defesa Contra Inundações	7.04 Apoio às medidas não estruturais contra inundações e apoio às atividades de Defesa Civil.	Assistência técnica e cooperação com os municípios, na implementação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações, bem como, o desenvolvimento e apoio às atividades de Defesa Civil.	(não priorizado no curto prazo)
Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações	7.05 Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água	Estudos, projetos, serviços e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água, em parceria com os municípios	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos, projetos, serviços e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água; • Recuperar a calha dos cursos d'água a jusante dos reservatórios do Sistema Cantareira.
	7.06 Projetos e obras de estruturas para contenção de cheias	Estudos, projetos e obras de reservatórios para contenção de cheias e/ou regularização de descargas, ou de outras soluções estruturais não convencionais	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos, projetos e obras de reservatórios para contenção de cheias e/ou regularização de descargas, ou de outras soluções estruturais não convencionais; • Estudos da operação de reservatórios existentes para o controle de cheias.
Monitoramento dos indicadores de estiagem prolongada	7.07 Monitoramento dos indicadores de estiagem prolongada	Acompanhamento sistemático do regime de chuvas e de níveis de reservatórios para obtenção de indicadores de estiagem prolongada e de crises de abastecimento de água	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento sistemático do regime de chuvas e de níveis de reservatórios para obtenção de indicadores de estiagem prolongada e de crises de abastecimento de água no Sistema Cantareira.
Administração das conseqüências de eventos hidrológicos extremos de estiagem prolongada	7.08 Administração das conseqüências de eventos hidrológicos extremos de estiagem prolongada	Concepção, Planejamento e Implementação de um Plano de Ação para Eventos Críticos de Estiagem, a partir de alertas e indicadores, e que envolvam medidas de comunicação social, planos de racionamento de água, rodízios de abastecimento e planos de suprimentos alternativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos e modelagem de eventos climáticos extremos.

PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA			
Sub-Programa	Ações	Descrição da Ação	Ações específicas de Curto Prazo
Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação de Recursos Humanos e Comunicação Social	8.01	Programas de desenvolvimento institucional e gerencial e de valorização profissional (treinamento e capacitação), de educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir ações de Educação Ambiental voltadas aos sistemas de recursos hídricos, saneamento ambiental urbano e rural, priorizando o uso racional, reúso e reciclagem da água nos diversos setores da sociedade; • Fomentar programas e atividades educacionais para a implementação da Política de Proteção e Recuperação dos Mananciais de interesse local e regional; • Priorizar os projetos de educação ambiental em recursos hídricos articulados ou em parceria com os “Núcleos de Educação Ambiental” estaduais e municipais e demais organismos; • Elaboração e desenvolvimento de processos de sensibilização, conscientização e avaliação com a produção de material didático de Educação Ambiental.
	8.02	Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional	<ul style="list-style-type: none"> • Integração dos programas e ações referentes à “Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo” às ações das bacias PCJ e implantar a cooperação técnica e comunicação social.
	8.03	Fomento à realização de cursos e seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização em recursos hídricos.	Desenvolvimento e fomento à realização de cursos, seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização, e de estudos e pesquisas em recursos hídricos.

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Anexo III - Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 52/06, de 28/09/2006

“ATESTADO DE ANÁLISE” DE EMPREENDIMENTOS DE CARÁTER REGIONAL PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO E DAS COBRANÇAS PCJ – ORÇAMENTO 2007

Atestamos que o empreendimento “(...nome do empreendimento...)”, apresentado pelo(a) (...nome da entidade candidata a tomadora...), foi submetido à análise da Câmara Técnica de _____ - CT-____, em sua ____^a Reunião (Ordinária ou Extraordinária), realizada em ___/___/ 200___, no município de _____, conforme lista de presença anexa, sendo aprovado como de caráter regional, conforme critérios definidos no Artigo 8º do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 052/2006, de 28/09/2006, para fins de obtenção de recursos do FEHIDRO e da Cobrança PCJ, exercício 2007.

Atestamos, ainda, que a Câmara Técnica de _____ está ciente de que, caso o empreendimento venha a ser hierarquizado e indicado pelos Comitês PCJ, para recebimento de recursos, deverá ser constituído Grupo de Acompanhamento (GT), no seu âmbito, para acompanhamento do mesmo.

(Nome e assinatura)
Coordenador da Câmara Técnica de _____ - CT-____